



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 86/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0049.070002/2022-23

Objeto: Aquisição de artigos médicos hospitalares, materiais de consumo, **visando atender a demanda dos serviços de Neurocirurgia** prestados neste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 16/11/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO, Gerente**, em 11/11/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wender Satiro Morais de Mendonça, Chefe de Núcleo**, em 11/11/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033586874** e o código CRC **5DB73390**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
SAMS

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços – SAMS

Órgão Requisitante:	SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – HBAP/SESAU/RO.			Nº. Processo:	0049.070002/2022-23
Dotação Orçamentária:	Informação nº 1748/2021/SESAU-NPPS (0029639939)				
Fonte de Recurso:	0100/0110/0300/0310/0213/0613/0209/0609	Programa Atividade:	17.012.10.302.2034.4009	Elemento Despesa:	33.90.30
Exposição de Motivo:	Aquisição de artigos médicos hospitalares, materiais de consumo, visando atender a demanda dos serviços de Neurocirurgia prestados neste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório.			Referente Doc:	memorando (0028639965), Errata HB-NUCARDIO (0029258734), Errata (0029378193), Errata (0031596612) e Errata HB-GAD(0031264743)

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Brocas Redonda Cortante ou Diamantada Curta/média/longa-Tamanhos da Ponta: 1mm, 2mm, 3mm, 4mm, 5mm;6mm	UND	240			
2	Broca para Craniotomo	UND	60			

Obs: As brocas deverão ser compatíveis com o Drill /Craniotomo Stryker modelo Core Sumex . Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço juntamente com as solicitações parciais(estimativa). Caso seja necessário para termos uma melhor análise Técnica do material e referida marca

apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.

Valor Geral (R\$):

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de fixação (clamp) para calota craniana pós-craniotomia com estrutura adaptável à anatomia do crânio com bordas arredondadas, tamanhos de 11mm e 16mm, confeccionado em titânio que não interfere na visualização de exames de tomografia computadorizada ou ressonância magnética, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro.	UND	720			

OBS: Para este lote é necessário o material: KIT DE PINÇA DE FIXAÇÃO, APLICADOR E PINÇA DE CORTE em comodato.

Valor Geral (R\$):

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Matriz Hemostática fluída de gelatina absorvível, esterilizada e de origem Porcina. Kit c/ uma seringa pré-cheia c/ a matriz hemostática, uma seringa vazia esterilizada, duas ponteiros aplicadoras, um adaptador luer e um copo de transferência de líquido.	UND	30			
2	Cola biológica de fibrina humana + Trombina + Cloreto de Cálcio, com 4 ml com aplicador	UND	360			
3	Cimento ósseo com antibiótico	UND	360			
4	ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. 1.0g e 2.0g.	UND	360			

Valor Geral (R\$):

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tube endotraqueal aramado, tamanhos 3.0 até 8,5	UND	600			

Valor Geral (R\$):

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Campo cirúrgico descartável para craniotomia, confeccionado em não tecido SMS, com bolsa coletora, peça única, fenestrado com fenestra oval 20cm x 30cm, abas metálicas laterais.	UND	480			
2	Campo cirúrgico descartável (opside ou similar). Tamanho total: 15cm x 20cm	UND	480			
3	Campo cirúrgico ioban descartável (opside ou similar). 60cm x 60cm iodado.	UND	480			
4	Capa estéril, descartável, com visor, para microscópio cirúrgico.	UND	360			
5	Avental estéril confeccionado em não tecido, polipropileno tecnologia SMS, com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) superior a 96%, manga longa, punho de malha, com 6 (seis) tiras para amarração, sendo 2 (duas) no pescoço, 2 (duas) na cintura externo, proporcionando um fechamento total, atóxico, hemorrepelente, hipoalergênico, com total barreira bacteriana.	UND	1200			

Valor Geral (R\$):

LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâminas para o tricotomizador	UND	180			

OBS; As lâminas para tricotomizador deverão ser compatíveis com o TRICOTOMIZADOR 3M que é disponível o equipamento nesta Unidade. Caso seja necessário para termos uma melhor análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.

Valor Geral (R\$):

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Clip e mini clip permanente e temporário de aneurisma cerebral, confeccionado com liga de titânio, com haste do clip com impressão piramidal, distribuição equitativa de pressão sobre toda a superfície da haste, com sistema box lock (para prevenir o efeito tesoura da haste, garantir a estabilidade e prevenir bordas nas artérias ou falha na clipagem), embalagens individuais. Tamanhos variados.	UND	240			

OBS: O modelo do clip será pedido conforme a necessidade do pedido do serviço. A caixa de clips atualmente em uso é da marca VICCA, a caixa deve se utilizar a mesma marca de clip visto serem os aplicadores desde clips serem específicos pra cada marca.

Valor Geral (R\$):

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit descartavel para Aspirador Ultrassônico	UND	90			

OBS: O Kit descartavel para Aspirador Ultrassônico deve ser compatível com aspirador ultrasonico SONOCA que é disponível o equipamento nesta Unidade

Valor Geral (R\$):

LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâminas de bisturi de microcirurgia para aracnoide tipo Yasargil, descartáveis, compatíveis com cabo de bisturi de microcirurgia Aesculap com ponta redonda ou tipo lanceta - diâmetro e forma serão definidos conforme necessidade do serviço.	UND	180			

Valor Geral (R\$):

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fio cirúrgico prolene 4.0 com 2 agulhas cardiovasculares de 17 mm,	UND	720			

1/2 circulo, tamanho fio 75 cm . O fio tem que ter selo do INMETRO.					
---	--	--	--	--	--

Valor Geral (R\$):

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fio cirúrgico mononylon 3.0 - agulha cortante 3,7cm, 1/2 circulo, tamanho 45 cm, monofilamentado. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	720			
2	Fio cirúrgico mononylon 2.0 - agulha cortante 3,7 cm, 1/2 circulo, tamanho 45 cm, monofilamentado. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	720			
3	Fio cirúrgico mononylon 8.0 – Agulha 3,8 mm, agulha cilíndrica atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para microsutura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO	UND	120			
4	Fio cirúrgico mononylon 10.0 – Agulha 3,8 mm, agulha cilíndrica atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para microsutura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO	UND	120			

Valor Geral (R\$):

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fio cirúrgico algodão agulhado 0 – agulha cortante de 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	720			

Valor Geral (R\$):

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fio cirúrgico de poliglactina 2.0, agulha cilíndrica de 3,5 cm, 1/2	UND	720			

	circulo, tamanho do fio de 70 cm.O fio tem que ter selo do INMETRO.					
2	Fio cirúrgico de poliglactina 3.0, agulha cilíndrica de 2,5 cm, 1/2 círculo, tamanho do fio de 70 cm..O fio tem que ter selo do INMETRO.	UND	720			

Valor Geral (R\$):

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit para monitorização do nível de consciência tipo “bis”, composto por monitor touch screen, cabo de alimentação, braçadeira e cabo de interface, modelo adulto e pediátrico. Aplicação em acompanhamento de indução anestésica sendo, os monitores fornecidos em regime de comodato.	UND	180			

Kit para monitorização do nível de consciência tipo “bis”, composto por monitor touch screen, cabo de alimentação, braçadeira e cabo de interface, modelo adulto e pediátrico. Aplicação em acompanhamento de indução anestésica sendo, os monitores fornecidos em regime de comodato.

Valor Geral (R\$):

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NEUROESTIMULADOR UNILATERAL PARA CONTROLE DOS DISTURBIOS DO MOVIMENTO , TAMANHO 55X60X10MM, 44G TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, PERMITE SELEÇÃO DE PARAMETROS ATRAVES DE PROGRAMADOR NÃO INVISIVEL POR TELEMETRIA	KIT	24			
2	EXTENSAO + ELETRODO COMPATIVEL COM NEUROESTIMULADOR	KIT	24			

Valor Geral (R\$):

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------------	-------	-------	-------------

		SOLICITADA		UNITÁRIO	
1	BOMBA IMPLANTAVEL TOTALMENTE PROGRMAVEL ATRAVES DE TELEMETRIA NÃO INVASIVA COM CAPACIDADE DE 20 E 40 ML PARA INFUSAO DE DROGAS, COMPATIVEL COM RESSONANCIA MAGNETICA ATE 3 TESIA	UND	24		

Obs: As extensão e eletrodo devem ser compatíveis com o neuroestimulador MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. Caso seja necessário para termos uma melhor análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.

Valor Geral (R\$):

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT PARA INTRODUÇÃO DE CATETERES 7FR. O INTRODUTOR É COMPOSTO POR UM INTRODUTOR (UMA BAINHA E UM DILATADOR) E UM MINI FIO-GUIA.O INTRODUTOR É ESTÉRIL E PARA USO ÚNICO, E FOI PROJETADO PARA SER INSERIDO PERCUTANEAMENTE NUMA VEIA OU ARTÉRIA PARA FACILITAR A INSERÇÃO DE CATETERES ANGIOGRÁFICOS, ELETRODO, BALÃO OU SIMILAR. OS INTRODUTORES	UND	48			
2	FIO GUIA 0.35X260 HIDROFILICOO FIO GUIA TEM UMA LIGA SUPER ELÁSTICA NO NÚCLEO, E O NÚCLEO É REVESTIDO COM POLIURETANO CONTENDO TUNGSTÊNIO E SUA SUPERFÍCIE É REVESTIDA COM POLÍMERO HIDROFÍLICO	UND	48			
3	CAT. ANGIOGRAFICO VERTEBRAL OU H10 CATETER ANGIOGRÁFICO CONSISTE PRINCIPALMENTE DE UM CATETER TUBULAR, UM SUPORTE, UM INTRODUTOR OU UM TUBO ANTIDOBRA CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO EM DUPLA MALHA METÁLICA, PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, REVESTIMENTO DE PTFE. TAMANHOS 4F, 5F E 6F. SIMMONS 1/2/3. COMPATÍVEL COM GUIA ATÉ 0,038. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UND	48			

	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.					
4	CAT. ANGIOGRAFICO SIMMONS IIO CATETER ANGIOGRÁFICO CONSISTE PRINCIPALMENTE DE UM CATETER TUBULAR, UM SUPORTE, UM INTRODUTOR OU UM TUBO ANTIDOBRA. CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO EM DUPLA MALHA METÁLICA, PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, REVESTIMENTO DE PTFE. TAMANHOS 4F, 5F E 6F. SIMMONS 1/2/3. COMPATÍVEL COM GUIA ATÉ 0,038. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA..	UND	48			
5	BAINHA INTRODUTORA ARAMADA FLEXOR HIDROFÍLICA DE ALTA FLEXIBILIDADE, RESISTENTE À KINK (DOBRA) COM VÁLVULA EM Y TUOHY-BORST. DESTINAM-SE A INTRODUIZIR DISPOSITIVOS DE DIAGNÓSTICO OU TERAPÊUTICO NA VASCULATURA	UND	48			
6	MICRO GUIA .014 MICROGUIA HIDROFÍLICO COM ESPESSURA DE 0.014 POLEGADAS, PONTA RETA MOLDÁVEL ATRAUMÁTICA E COMPRIMENTO DE 200 CM (+/- 20 CM). EXTREMIDADE DISTAL RADIOPACA DE PLATINA. PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM UNITÁRIA E ESTÉRIL. MICRO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL DE DIÂMETRO DISTAL DE 0.014 POLEGADAS E 0.014 POLEGADAS PROXIMAL, COMPRIMENTO TOTAL DE 205 CM COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, ESTÉRIL.	UND	48			
7	CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO PARA PROCEDIMENTOS NEUROVASCULARES. CATETER	UND	66			

	COMPOSTO DE LÚMEN ÚNICO, FLEXÍVEL DE DUREZA VARIÁVEL. O EIXO DO CATETER TEM UM REVESTIMENTO HIDRÓFILO PARA REDUZIR A FRICÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO. O EIXO DO CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO NAVIEN A+ É VISÍVEL SOB FLUOROSCOPIA. AS DIMENSÕES DO CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO SÃO INDICADAS NO RÓTULO INDIVIDUAL DO DISPOSITIVO. O LÚMEN INTERIOR DO CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO TEM CAPACIDADE PARA ACOMODAR FIOS-GUIA COM DIÂMETROS ATÉ 0,038POLEGADAS (0,97 MM) PARA AJUDAR NA COLOCAÇÃO DO SISTEMA DO CATETER					
8	MICROCATETER COM DUAS MARCAS RADIOPACAS NA EXTREMIDADE DISTAL COM 3 CM (+/- 5 CM) DE DISTÂNCIA, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,1 A 2,6 FR E DISTAL DE 1,7 A 2,0 FR, MEDINDO 150 CM DE COMPRIMENTO. DISPONÍVEL COM PONTA RETA, ANGULADA A 45 E 90 GRAUS, COMPATÍVEL COM MICROGUIA 0.014 POLEGADAS. UTILIZADO PARA ENTREGA DE MICROMOLAS/MICROESPIRAIS NEUROVASCULAR. PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM UNITÁRIA E ESTÉRIL.	UND	42			
9	MICRO MOLA /MICRO ESPIRAL PARA EMBOLIZAÇÃO.MICRO ESPIRAL/MICRO MOLA DE PLATINA COM LIBERAÇÃO CONTROLADA, CONECTADO A UMA GUIA DE ENTREGA. SISTEMA COM DESTACAMENTO MECÂNICO E/OU ELETROLÍTICO PARA USO INTRACRANIANO. DISPONÍVEL NOS FORMATOS HELICOIDAL E TRIDIMENSIONAL, EM DIVERSOS DIÂMETROS E COMPRIMENTOS, COMPATÍVEL COM	UND	42			
10	DESTACADOR INSTANTANEO.DESTACADOR UTILIZADO PARA LIBERAÇÃO DE MICROMOLAS EMBOLIZANTES DE LIGA DE PLATINA EM PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES COMO ANEURIMAS CEREBRAIS.	UND	42			

	ESTERELIZADO INDIVIDUALMENTE EM OXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 5 UNIDADES.					
11	CONECTOR EM Y	UND	72			
12	CATETER BALÃO DE REMODELAGEM.CATETER BALAO NÃO-DESTACÁVEL PARA TESTE DE OCLUSÃO TEMPORÁRIO E/OU REMODELAGEM NEUROVASCULAR, DO TIPO SUPER COMPLASCENTE COM CAPACIDADE DE SE MOLDAR AO VASO. COMPATÍVEL COM MICROGUIA 0,010 POLEGADAS. DISPONÍVEL EM DIAMETROS DE 4 A 7 MM COM DIVERSOS COMPRIMENTOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM UNITÁRIA E ESTÉRIL.	UND	30			
13	STENT INTRACRANIANOCONJUNTO DE STENT INTRACRANIANO AUTO-EXPANSIVEL, EM NITINOL/NIQUEL TITANIO, IMPLANTAVEL E REPOSICIONÁVEL, PARA USO NA CIRCULAÇÃO CEREBRAL, ACOMPANHADO POR TODOS ACESSÓRIOS E CATETERES COMPATIVEIS PARA O SEU DESTACAMENTO, COM TAMANHOS VARIADOS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	18			
14	FIO GUIA 0.35X260FIO GUIA HIDROFILICOO FIO GUIA É PARA USO ÚNICO E ESTÉRIL, E É INDICADO PARA SER INSERIDO PERCUTANEAMENTE DENTRO DE UMA VEIA OU ARTÉRIA PARA FACILITAR A INSERÇÃO DE CATETERES ANGIOGRÁFICOS E OUTROS SIMILARES	UND	30			
15	CAT. ANGIOGRAFICO VERTEBRAL OU H1CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO EM DUPLA MALHA METÁLICA, PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, REVESTIMENTO DE PTFE. TAMANHOS 4F, 5F E 6F. COMPATÍVEL COM GUIA ATÉ 0,038. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UND	30			
16	CAT. ANGIOGRAFICO SIMMONS IICATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO EM DUPLA MALHA METÁLICA, PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, REVESTIMENTO DE PTFE. TAMANHOS 4F, 5F E 6F. SIMMONS 1/2/3. COMPATÍVEL COM GUIA ATÉ 0,038. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	UND	30			

Valor Geral (R\$):

TOTAL GERAL

R\$

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:

Local:

Responsável pela cotação da Empresa:

Uso exclusivo da SUPEL

Valor da Proposta:

	Data:	Fone:		Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
	Banco:	Assinatura:		Prazo para Início dos Serviços:
	Agência:			
	C/C:			

E-mail da empresa para contato e envio de documentação:

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Dívida Ativa da União/Tributos Federais, Tributos Estaduais e Tributos Municipais.

Elaborador: **MAICON DE SÁ SANTOS**, Cargo/Órgão: Assessor Técnico - GECOMP/SESAU/RO.

Revisor: **EVERTON JOSIAS BERTOLI**, Cargo/Órgão: Gerente de Compras - GECOMP/SESAU/RO.

Revisor Técnico: Cargo/Órgão: Chefe de Núcleo - NORTP/HBAP.

Revisor Técnico: Cargo/Órgão: Gerente Médica - GMED/HBAP.

Revisor Técnico: Cargo/Órgão: Diretora Adjunta do HBAP.

Autorizo Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **Autorizo** o presente **Termo de Referência e SAMS**, declaro e dou fé destes.

(assinado eletronicamente)

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS**, Gerente, em 11/10/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Nogueira Borges Alves**, Diretor(a) Adjunto(a), em 13/10/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA**, Chefe de Núcleo, em 14/10/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **maicon de sá santos, Técnico**, em 17/10/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, Gerente**, em 17/10/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 17/10/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032807310** e o código CRC **FB5F7E07**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.

Requisitante: Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

2. OBJETO

Aquisição de artigos médicos hospitalares, materiais de consumo, **visando atender a demanda dos serviços de Neurocirurgia** prestados neste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE EM ESTOQUE	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CONSUMO MÉDIO ESTIMADO 06 meses	JUSTIFICATIVA
01	Brocas Redonda Cortante ou Diamantada Curta/média/longa- Tamanhos da Ponta: 1mm, 2mm, 3mm, 4mm, 5mm;6mm	Unidade	30	40	240	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia, sendo utilizadas em uma média de aproximadamente 40 por mês.
02	Broca para Craniotomo	Unidade	6	10	60	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia, sendo utilizadas em uma média de aproximadamente 10 por mês.
Obs: As brocas deverão ser compatíveis com o Drill /Craniotomo Stryker modelo Core Sumex . Os tamanhos das brocas serão pedidos conforme a necessidade do serviço juntamente com as solicitações parciais(estimativa). Caso seja necessário para termos uma melhor análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.						
LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE EM ESTOQUE	CONSUMO MÉDIOMENSAL	CONSUMO MÉDIO ESTIMADO 06 meses	JUSTIFICATIVA
01	Sistema de fixação (clamp) para calota craniana pós-craniotomia com estrutura adaptável à anatomia do crânio com bordas arredondadas,	Unidade	0	120	720	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados uma média de 4 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 120 por mês.

tamanhos de 11mm e 16mm, confeccionado em titânio que não interfere na visualização de exames de tomografia computadorizada ou ressonância magnética, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, tipo e data de esterilização, prazo de validade e registro.

OBS: Para este lote é necessário o material: KIT DE PINÇA DE FIXAÇÃO, APLICADOR E PINÇA DE CORTE em comodato.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE EM ESTOQUE	CONSUMO MÉDIOMENSAL	CONSUMO MÉDIO ESTIMADO 06 meses	JUSTIFICATIVA
01	Matriz Hemostática fluída de gelatina absorvível, esterilizada e de origem Porcina. Kit c/ uma seringa pré-cheia c/ a matriz hemostática, uma seringa vazia esterilizada, duas ponteiros aplicadoras, um adaptador luer e um copo de transferência de líquido.	unidade	0	05	30	São realizados em média 05 procedimentos cirúrgicos por mês, sendo utilizado 01 em cada procedimento totalizando uma média de 5 kits por mês.
02	Cola biológica de fibrina humana + Trombina + Cloreto de Cálcio, com 4 ml com aplicador	unidade	0	60	360	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 60 cola biológica por mês.
03	Cimento ósseo com antibiótico	unidade	0	60	360	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 60 cimento ósseo por mês
04	ENXERTO ÓSSEO SINTÉTICO HIDROXIAPATITA, tam. 1.0g e 2.0g.	unidade	0	60	360	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que é utilizado uma média de 01 a 02 em cada procedimento totalizando uma média mensal de aproximadamente 60 unidades

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE EM ESTOQUE	CONSUMO MÉDIOMENSAL	CONSUMO MÉDIO ESTIMADO 06 meses	JUSTIFICATIVA
01	Tubo endotraqueal aramado, tamanhos 3.0 até 8,5	unidade	0	100	600	São realizados em média 03 procedimentos cirúrgicos por dia, em que são utilizados uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 100 Tubo endotraqueal por mês. Os tamanhos dos tubos serão pedidos conforme a necessidade do serviço.

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE EM ESTOQUE	CONSUMO MÉDIOMENSAL	CONSUMO MÉDIO ESTIMADO 06 meses	JUSTIFICATIVA
01	Campo cirúrgico descartável para craniotomia, confeccionado em não tecido SMS, com bolsa coletora, peça única, fenestrado com fenestra oval 20cm x 30cm, abas metálicas laterais.	unidade	0	80	480	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que é utilizado uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 80/mes
02	Campo cirúrgico descartável (opside ou similar). Tamanho total: 15cm x 20cm	unidade	0	80	480	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que é utilizado uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 80/mes
03	Campo cirúrgico ioban descartável (opside ou similar). 60cm x 60cm iodado.	unidade	0	80	480	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 80/mes
04	Capa estéril, descartável, com visor, para microscópio cirúrgico.	unidade	25	60	360	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia utilizando 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 60 Capa estéril para microscópio cirúrgico por mês, visando o tempo cirúrgico e assepsia e necessário que cada ato cirúrgico tenha que ser realizada a troca de material para não haver contaminação.
05	Avental estéril confeccionado em não tecido, polipropileno tecnologia SMS, com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) superior a 96%, manga longa, punho de malha, com 6 (seis) tiras para amarração, sendo 2 (duas) no pescoço, 2 (duas) na cintura externo, proporcionando um fechamento total, atóxico, hemorrepeleente, hipoalergênico, com total barreira bacteriana.	unidade	0	200	1200	São realizados em média 04 procedimentos cirúrgicos por dia em que são utilizados uma média de 03 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 180 por mês, visando o tempo cirúrgico e assepsia e necessário que cada ato cirúrgico tenha que ser realizada a troca de material para não haver contaminação.

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE EM ESTOQUE	CONSUMO MÉDIOMENSAL	CONSUMO MÉDIO ESTIMADO 06 meses	JUSTIFICATIVA
01	Lâminas para o tricatomizador	unidade	35	30	180	São realizados em média 01 procedimentos cirúrgico por dia em que são utilizados uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 30 por mês, visando o tempo cirúrgico e assepsia e necessário

que cada ato cirúrgico tenha que ser realizada a troca de material para não haver contaminação.

OBS: As lâminas para tricotomizador deverão ser compatíveis com o TRICOTOMIZADOR 3M que é disponível o equipamento nesta Unidade. Caso seja necessário para termos uma melhor análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE EM ESTOQUE	CONSUMO MÉDIOMENSAL	CONSUMO MÉDIO ESTIMADO 06 meses	JUSTIFICATIVA
01	Clip e mini clip permanente e temporário de aneurisma cerebral, confeccionado com liga de titânio, com haste do clip com impressão piramidal, distribuição equitativa de pressão sobre toda a superfície da haste, com sistema box lock (para prevenir o efeito tesoura da haste, garantir a estabilidade e prevenir bordas nas artérias ou falha na clipagem), embalagens individuais. Tamanhos variados.	unidade	0	40	240	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia, em que são utilizados uma média de 02 em cada procedimento, totalizando uma média de aproximadamente 40 clips por mês. Os tamanhos e modelos dos clips serão pedidos conforme a necessidade do serviço.

OBS: O modelo do clip será pedido conforme a necessidade do pedido do serviço. A caixa de clips atualmente em uso é da marca VICCA, a caixa deve se utilizar a mesma marca de clip visto serem os aplicadores desde clips serem específicos pra cada marca.

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE EM ESTOQUE	CONSUMO MÉDIOMENSAL	CONSUMO MÉDIO ESTIMADO 06 meses	JUSTIFICATIVA
01	Kit descartavel para Aspirador Ultrassônico	unidade	76	15	90	São realizados em média 01 procedimentos cirúrgico por mês em que são utilizados uma média de 01 em cada procedimento totalizando uma média de aproximadamente 15 Kit para Aspirador Ultrassônico por mês.

OBS: O Kit descartavel para Aspirador Ultrassônico deve ser compatível com aspirador ultrasonico SONOCA que é disponível o equipamento nesta Unidade

LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE EM ESTOQUE	CONSUMO MÉDIOMENSAL	CONSUMO MÉDIO ESTIMADO 06 meses	JUSTIFICATIVA
01	Lâminas de bisturi de microcirurgia para aracnoide tipo Yasargil, descartáveis, compatíveis com cabo de bisturi de microcirurgia Aesculap com ponta redonda ou tipo lanceta - diâmetro e forma serão definidos conforme necessidade do serviço.	unidade	0	30	180	São realizados em média 01 procedimentos cirúrgicos por dia, em que são utilizados uma média de 01 em cada procedimento, totalizando uma média de aproximadamente 30 por mês.

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE EM ESTOQUE	CONSUMO MÉDIOMENSAL	CONSUMO MÉDIO ESTIMADO 06 meses	JUSTIFICATIVA
01	Fio cirúrgico prolene 4.0 com 2 agulhas cardiovasculares de 17 mm, 1/2 circulo, tamanho fio 75 cm . O fio tem que ter	unidade	0	120	720	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia, em que

	selo do INMETRO.					são utilizados uma média de 02 em cada procedimento, totalizando uma média de aproximadamente 120 por mês.
--	------------------	--	--	--	--	--

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE EM ESTOQUE	CONSUMO MÉDIOMENSAL	CONSUMO MÉDIO ESTIMADO 06 meses	JUSTIFICATIVA
01	Fio cirúrgico mononylon 3.0 - agulha cortante 3,7cm, 1/2 circulo, tamanho 45 cm, monofilamentado. O fio tem que ter selo do INMETRO.	unidade	0	120	720	São realizados em média 04 procedimentos cirúrgicos por dia, em que são utilizados uma média de 01 em cada procedimento, totalizando uma média de aproximadamente 120 por mês.
02	Fio cirúrgico mononylon 2.0 - agulha cortante 3,7 cm, 1/2 circulo, tamanho 45 cm, monofilamentado. O fio tem que ter selo do INMETRO.	unidade	0	120	720	São realizados em média 04 procedimentos cirúrgicos por dia, em que são utilizados uma média de 01 em cada procedimento, totalizando uma média de aproximadamente 120 por mês.
03	Fio cirúrgico mononylon 8.0 – Agulha 3,8 mm, agulha cilíndrica atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para microsutura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO	unidade	0	20	120	São realizados em média 01 procedimentos cirúrgicos por dia, em que são utilizados uma média de 01 em cada procedimento, totalizando uma média de aproximadamente 30 por mês.
04	Fio cirúrgico mononylon 10.0 – Agulha 3,8 mm, agulha cilíndrica atraumática. Circunferência 3/8, fio 13cm de comprimento (fio para microsutura de vasos e nervos – não é fio para oftalmologia). O fio tem que ter selo do INMETRO	unidade	0	20	120	São realizados em média 01 procedimentos cirúrgicos por dia, em que são utilizados uma média de 01 em cada procedimento, totalizando uma média de aproximadamente 30 por mês.

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE EM ESTOQUE	CONSUMO MÉDIOMENSAL	CONSUMO MÉDIO ESTIMADO 06 meses	JUSTIFICATIVA
01	Fio cirúrgico algodão agulhado 0 – agulha cortante de 3,7 cm. O fio tem que ter selo do INMETRO.	unidade	0	120	720	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por dia, em que são utilizados uma média de 02 em cada procedimento, totalizando uma média de aproximadamente 120 por mês.

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE EM ESTOQUE	CONSUMO MÉDIOMENSAL	CONSUMO MÉDIO ESTIMADO 06 meses	JUSTIFICATIVA
01	Fio cirúrgico de poliglactina 2.0, agulha cilíndrica de 3,5 cm, 1/2 circulo, tamanho do fio de 70 cm.O fio tem que ter selo do INMETRO.	unidade	0	120	720	São realizados em média 04 procedimentos cirúrgicos por dia, em que são utilizados uma média de 01 em cada procedimento, totalizando uma média de aproximadamente 120 por mês.
02	Fio cirúrgico de poliglactina 3.0, agulha cilíndrica de 2,5 cm,	unidade	0	120	720	São realizados em média 04

	1/2 circulo, tamanho do fio de 70 cm..O fio tem que ter selo do INMETRO.					procedimentos cirúrgicos por dia, em que são utilizados uma média de 01 em cada procedimento, totalizando uma média de aproximadamente 120 por mês.
--	--	--	--	--	--	---

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE EM ESTOQUE	CONSUMO MÉDIOMENSAL	CONSUMO MÉDIO ESTIMADO 06 meses	JUSTIFICATIVA
01	Kit para monitorização do nível de consciência tipo “bis”, composto por monitor touch screen, cabo de alimentação, braçadeira e cabo de interface, modelo adulto e pediátrico. Aplicação em acompanhamento de indução anestésica sendo, os monitores fornecidos em regime de comodato.	kit	0	30	180	São realizados em média 01 procedimentos cirúrgicos por dia, em que são utilizados uma média de 01 em cada procedimento, totalizando uma média de aproximadamente 30 por mês.

Kit para monitorização do nível de consciência tipo “bis”, composto por monitor touch screen, cabo de alimentação, braçadeira e cabo de interface, modelo adulto e pediátrico. Aplicação em acompanhamento de indução anestésica sendo, os monitores fornecidos em regime de comodato.

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE EM ESTOQUE	CONSUMO MÉDIOMENSAL	CONSUMO MÉDIO ESTIMADO 06 meses	JUSTIFICATIVA
01	NEUROESTIMULADOR UNILATERAL PARA CONTROLE DOS DISTURBIOS DO MOVIMENTO , TAMANHO 55X60X10MM, 44G TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, PERMITE SELEÇÃO DE PARAMETROS ATRAVES DE PROGRAMADOR NÃO INVISIVEL POR TELEMETRIA	KIT	0	4	24	São realizados em média 04 procedimentos cirúrgicos por mês, sendo utilizado 01 em cada procedimento totalizando uma média de 4 kits por mês.
02	EXTENSAO + ELETRODO COMPATIVEL COM NEUROESTIMULADOR	KIT	0	4	24	São realizados em média 04 procedimentos cirúrgicos por mês, sendo utilizado 01 em cada procedimento totalizando uma média de 4 kits por mês.

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE EM ESTOQUE	CONSUMO MÉDIOMENSAL	CONSUMO MÉDIO ESTIMADO 06 meses	JUSTIFICATIVA
01	BOMBA IMPLANTAVEL TOTALMENTE PROGRMAVEL ATRAVES DE TELEMETRIA NÃO INVASIVA COM CAPACIDADE DE 20 E 40 ML PARA INFUSAO DE DROGAS, COMPATIVEL COM RESSONANCIA MAGNETICA ATE 3 TESIA	unidade	0	4	24	São realizados em média 04 procedimentos cirúrgicos por mes.

Obs: As extensão e eletrodo devem ser compatíveis com o neuroestimulador MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. Caso seja necessário para termos uma melhor análise Técnica do material e referida marca apresentada em cotação será solicitado amostras dos itens.

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE EM ESTOQUE	CONSUMO MÉDIO	CONSUMO MÉDIO ESTIMADO 06 meses	JUSTIFICATIVA
------	-----------	-----	-----------------------	---------------	---------------------------------	---------------

				MENSAL		
1	KIT PARA INTRODUÇÃO DE CATETERES 7FR. O INTRODUTOR É COMPOSTO POR UM INTRODUTOR (UMA BAINHA E UM DILATADOR) E UM MINI FIO-GUIA.O INTRODUTOR É ESTÉRIL E PARA USO ÚNICO, E FOI PROJETADO PARA SER INSERIDO PERCUTANEAMENTE NUMA VEIA OU ARTÉRIA PARA FACILITAR A INSERÇÃO DE CATETERES ANGIOGRÁFICOS, ELETRODO, BALÃO OU SIMILAR. OS INTRODUTORES	unidade	0	8	48	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por mês, sendo utilizado 01 em cada procedimento totalizando uma média de 8 kits por mês.
2	FIO GUIA 0.35X260 HIDROFILICOO FIO GUIA TEM UMA LIGA SUPER ELÁSTICA NO NÚCLEO, E O NÚCLEO É REVESTIDO COM POLIURETANO CONTENDO TUNGSTÊNIO E SUA SUPERFÍCIE É REVESTIDA COM POLÍMERO HIDROFÍLICO	unidade	0	8	48	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por mês, sendo utilizado 01 em cada procedimento totalizando uma média de 8 kits por mês.
3	CAT. ANGIOGRAFICO VERTEBRAL OU H10 CATETER ANGIOGRÁFICO CONSISTE PRINCIPALMENTE DE UM CATETER TUBULAR, UM SUPORTE, UM INTRODUTOR OU UM TUBO ANTIDOBRA CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO EM DUPLA MALHA METÁLICA, PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, REVESTIMENTO DE PTFE. TAMANHOS 4F, 5F E 6F. SIMMONS 1/2/3. COMPATÍVEL COM GUIA ATÉ 0,038. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	unidade	0	8	48	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por mês, sendo utilizado 01 em cada procedimento totalizando uma média de 8 kits por mês.
4	CAT. ANGIOGRAFICO SIMMONS IIO CATETER ANGIOGRÁFICO CONSISTE PRINCIPALMENTE DE UM CATETER TUBULAR, UM SUPORTE, UM INTRODUTOR OU UM TUBO ANTIDOBRA.CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO EM DUPLA MALHA METÁLICA, PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, REVESTIMENTO DE PTFE. TAMANHOS 4F, 5F E 6F. SIMMONS 1/2/3. COMPATÍVEL COM GUIA ATÉ 0,038. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA..	unidade	0	8	48	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por mês, sendo utilizado 01 em cada procedimento totalizando uma média de 8 kits por mês.
5	BAINHA INTRODUTORA ARAMADA FLEXOR HIDROFÍLICA DE ALTA FLEXIBILIDADE, RESISTENTE À KINK (DOBRA) COM VÁLVULA EM Y TUOHY-BORST.DESTINAM-SE A INTRODUIZIR DISPOSTIVOS DE DIAGNOATICO OU TERAPEUTICO NA VASCULATURA	unidade	0	8	48	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por mês, sendo utilizado 01 em cada procedimento totalizando uma média de 8 kits por mês.
6	MICRO GUIA .014MICROGUIA HIDROFÍLICO COM ESPESSURA DE 0.014 POLEGADAS, PONTA RETA MOLDÁVEL ATRAUMÁTICA E COMPRIMENTO DE 200 CM (+/- 20 CM). EXTREMIDADE DISTAL RADIOPACA DE PLATINA. PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM UNITÁRIA E ESTÉRIL.MICRO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL DE DIÂMETRO DISTAL DE 0.014 POLEGADAS E 0.014	unidade	0	8	48	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por mês, sendo utilizado 01 em

	POLEGADAS PROXIMAL, COMPRIMENTO TOTAL DE 205 CM COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, ESTÉRIL.					cada procedimento totalizando uma média de 8 kits por mês.
7	CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO PARA PROCEDIMENTOS NEUROVASCULARES. CATETER COMPOSTO DE LÚMEN ÚNICO, FLEXÍVEL DE DUREZA VARIÁVEL. O EIXO DO CATETER TEM UM REVESTIMENTO HIDRÓFILO PARA REDUZIR A FRICÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO. O EIXO DO CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO NAVIEN A+ É VISÍVEL SOB FLUOROSCOPIA. AS DIMENSÕES DO CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO SÃO INDICADAS NO RÓTULO INDIVIDUAL DO DISPOSITIVO. O LÚMEN INTERIOR DO CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO TEM CAPACIDADE PARA ACOMODAR FIOS-GUIA COM DIÂMETROS ATÉ 0,038 POLEGADAS (0,97 MM) PARA AJUDAR NA COLOCAÇÃO DO SISTEMA DO CATETER	unidade	0	11	66	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por mês, sendo utilizado 01 em cada procedimento totalizando uma média de 11 kits por mês.
8	MICROCATETER COM DUAS MARCAS RADIOPACAS NA EXTREMIDADE DISTAL COM 3 CM (+/- 5 CM) DE DISTÂNCIA, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,1 A 2,6 FR E DISTAL DE 1,7 A 2,0 FR, MEDINDO 150 CM DE COMPRIMENTO. DISPONÍVEL COM PONTA RETA, ANGULADA A 45 E 90 GRAUS, COMPATÍVEL COM MICROGUIA 0.014 POLEGADAS. UTILIZADO PARA ENTREGA DE MICROMOLAS/MICROESPIRAIS NEUROVASCULAR. PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM UNITÁRIA E ESTÉRIL.	unidade	0	7	42	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por mês, sendo utilizado 01 em cada procedimento totalizando uma média de 7 kits por mês.
9	MICRO MOLA /MICRO ESPIRAL PARA EMBOLIZAÇÃO. MICRO ESPIRAL/MICRO MOLA DE PLATINA COM LIBERAÇÃO CONTROLADA, CONECTADO A UMA GUIA DE ENTREGA. SISTEMA COM DESTACAMENTO MECÂNICO E/OU ELETROLÍTICO PARA USO INTRACRANIANO. DISPONÍVEL NOS FORMATOS HELICOIDAL E TRIDIMENSIONAL, EM DIVERSOS DIÂMETROS E COMPRIMENTOS, COMPATÍVEL COM	unidade	0	7	42	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por mês, sendo utilizado 01 em cada procedimento totalizando uma média de 7 kits por mês.
10	DESTACADOR INSTANTANEO. DESTACADOR UTILIZADO PARA LIBERAÇÃO DE MICROMOLAS EMBOLIZANTES DE LIGA DE PLATINA EM PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES COMO ANEURIMAS CEREBRAIS. ESTERELIZADO INDIVIDUALMENTE EM OXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 5 UNIDADES.	unidade	0	7	42	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por mês, sendo utilizado 01 em cada procedimento totalizando uma média de 7 kits por mês.
11	CONECTOR EM Y	unidade	0	12	72	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por mês, sendo utilizado 01 em cada procedimento totalizando uma média de 12 kits por mês.
12	CATETER BALÃO DE REMODELAGEM. CATETER BALAO NÃO-DESTACÁVEL PARA TESTE DE OCLUSÃO TEMPORÁRIO E/OU REMODELAGEM	unidade	0	5	30	São realizados em média 02

	NEUROVASCULAR, DO TIPO SUPER COMPLASCENTE COM CAPACIDADE DE SE MOLDAR AO VASO. COMPATÍVEL COM MICROGUIA 0,010 POLEGADAS. DISPONÍVEL EM DIAMETROS DE 4 A 7 MM COM DIVERSOS COMPRIMENTOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM UNITÁRIA E ESTÉRIL.					procedimentos cirúrgicos por mês, sendo utilizado 01 em cada procedimento totalizando uma média de 5 kits por mês.
13	STENT INTRACRANIANO CONJUNTO DE STENT INTRACRANIANO AUTO-EXPANSÍVEL, EM NITINOL/NIQUEL TITÂNIO, IMPLANTÁVEL E REPOSICIONÁVEL, PARA USO NA CIRCULAÇÃO CEREBRAL, ACOMPANHADO POR TODOS ACESSÓRIOS E CATETERES COMPATÍVEIS PARA O SEU DESTACAMENTO, COM TAMANHOS VARIADOS, COM REGISTRO NA ANVISA.	unidade	0	3	18	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por mês, sendo utilizado 01 em cada procedimento totalizando uma média de 3 kits por mês.
14	FIO GUIA 0.35X260 FIO GUIA HIDROFILICO FIO GUIA É PARA USO ÚNICO E ESTÉRIL, E É INDICADO PARA SER INSERIDO PERCUTANEAMENTE DENTRO DE UMA VEIA OU ARTÉRIA PARA FACILITAR A INSERÇÃO DE CATETERES ANGIOGRÁFICOS E OUTROS SIMILARES	unidade	0	5	30	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por mês, sendo utilizado 01 em cada procedimento totalizando uma média de 5 kits por mês.
15	CAT. ANGIOGRÁFICO VERTEBRAL OU H1 CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO EM DUPLA MALHA METÁLICA, PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, REVESTIMENTO DE PTFE. TAMANHOS 4F, 5F E 6F. COMPATÍVEL COM GUIA ATÉ 0,038. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	unidade	0	5	30	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por mês, sendo utilizado 01 em cada procedimento totalizando uma média de 5 kits por mês.
16	CAT. ANGIOGRÁFICO SIMMONS II CATETER DIAGNÓSTICO ANGIOGRÁFICO EM DUPLA MALHA METÁLICA, PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, REVESTIMENTO DE PTFE. TAMANHOS 4F, 5F E 6F. SIMMONS 1/2/3. COMPATÍVEL COM GUIA ATÉ 0,038. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA	unidade	0	5	30	São realizados em média 02 procedimentos cirúrgicos por mês, sendo utilizado 01 em cada procedimento totalizando uma média de 5 kits por mês.

ESPECIFICAÇÕES DO COMODATO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	KIT DE PINÇA DE FIXAÇÃO, APLICADOR E PINÇA DE CORTE PARA UTILIZAÇÃO COM ITEM 01 DO LOTE 2.	04 kits

Considerando o **Art. 579 do Código Civil: "O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis."** Perfaz-se com a tradição do objeto. **Portanto não poderá influir no preço do insumo adquirido.** Ainda, o comodato **justifica-se pela necessidade do equipamento ser compatível com o item que será adquirido para melhor eficiência .**

Ainda sobre o comodato, vale salientar os benefícios desse, economia na aquisição de equipamentos, facilidade de troca de tecnologia, possibilidade da troca do insumo sem que necessite adquirir outro equipamento, sobre isso vale salientar que sempre na aquisição de materiais deve-se pesar o princípio das escolhas trágicas: "para designar situações em que, diante da falta de recursos, leia-se falta de dinheiro, temos que priorizar o atendimento de determinada necessidade em detrimento de outra." Por isso, deve-se sempre priorizar por processos que sejam mais Econômicos ao Erário.

Sobre os Níveis de Tensão Elétrica deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB:

O equipamento deverá ser compatível com a Tensão da unidade: "Tensão de Linha: **380 v (2 F = Fase + Fase) Bifásico ou (3F = Fase + Fase + Fase) Trifásico, 60 Hz e Tensão de Fase: 220 v (1F = Fase + Neutro), Monofásico, 60 Hz"**.

Deste modo, fica estabelecido que nos processo de compras deste HB que contemplem **equipamentos elétricos/eletrônicos**, estes deverão ter como **nível de tensão nominal (380 V /220 V)**.

Fonte Informação 2 (0015684437).

Metodologia de Cálculo

Através do memorando (0028639965), Errata HB-NUCARDIO (0029258734), Errata (0029378193), Errata (0031596612) e Errata HB-GAD(0031264743), extraiu-se o quantitativo necessário para aquisição dos materiais de consumo pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias.

Validade

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

O prazo para substituição dos itens danificados que estejam dentro do prazo de validade será de no máximo de 30 (trinta) dias.

Garantia

O período de garantia total referente a defeitos de fabricação, inclusive vícios redibitórios (que diz respeito às falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destinam ou lhe diminuem sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos) deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do material, quando o fabricante não especificar prazo maior, prevalecendo, neste caso o prazo maior.

O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

Quanto da garantia oferecida pelo fabricante irá prevalecer à garantia oferecida pelo fabricante se esta for superior aos 12 (doze) meses de garantia mínima exigida.

O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

O prazo para substituição dos itens danificados, que estejam dentro do prazo de garantia, será de no máximo de 30 (trinta) dias.

Durante o período de garantia do objeto, a empresa contratada deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete e entrega do objeto sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a justificativa elaborada pelo Serviço de Cirurgia Cardíaca do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP através da Errata (0031596612).

Considerando a existência do processos licitatório nº 0049.552623/2021-40, o qual encontram-se no HB-NUNCARDIO em fase de adequação do Termo de Referência após apontamentos feitos pela PGE.

O presente instrumento de justificativa se presta a esclarecer sobre a necessidade de aquisição de artigos médicos hospitalares, materiais de consumo, em carácter emergencial, **visando atender a demanda dos serviços de Neurocirurgia** prestados neste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, sobre o qual passamos a expor:

A Neurocirurgia é uma especialidade que se encarrega do diagnóstico e tratamento de pacientes com lesões ou doenças do cérebro, da coluna, da medula e dos nervos periféricos. Sendo que as neurocirurgias podem ser realizadas em virtude de tratamentos clínicos e cirúrgicos de um grande número de doenças.

Os procedimentos de neurocirurgia feitos no Hospital de Base Ary Pinheiro, sendo que esta especialidade tem a função de tratar doenças do sistema nervoso (cérebro, tronco encefálico, medula e nervos). Também se atua nas neuro-oncologia que cuida de tumores localizados no sistema nervoso, **portanto vê-se a importância da garantia de materiais de consumo para a continuidade do serviço, e que não haja cancelamento das cirurgias.**

Os procedimentos neurocirúrgicos "crânio, dor, coluna e endovascular". Sendo assim há a necessidade de aquisição dos materiais para tratamento, evitando assim o acúmulo de pacientes e descontinuidade do serviço.

Em virtude da necessidade de aquisição de materiais para neurocirurgias vale ressaltar que o Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, tornou-se referência no atendimento de pacientes tanto da capital Porto Velho, quanto das cidades do interior do estado de Rondônia, bem como estados vizinhos e até mesmo países que fazem fronteira com o Brasil, sendo neste sentido se faz necessário suprir esta unidade de todos os insumos necessários para efetivação das cirurgias neurológicas.

Diante do contexto relatado o investimento na aquisição de materiais para neurocirurgias tornam-se imprescindíveis tendo em vista a necessidade e a importância de atender a todos os pacientes que buscam e necessitam dos procedimentos neurocirúrgicos para manutenção da vida, serviços estes prestados neste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

Considerando a natureza e características dos itens, isto é, em virtude da homogeneidade que aguardam entre si, e, considerando-se que possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade.

Justifica-se o critério de julgamento - por lote, em virtude de que a fragmentação em itens acarretará a perda do conjunto e perda da economia de escala; e/ou redundar em prejuízo à celeridade da licitação; e/ou ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, considerando as melhores práticas para atendimento célere da atividade fim do material almejado

Por fim, com base nos quantitativos dos materiais informados justificamos que os mesmos atenderão às necessidades do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Quanto à Necessidade de Contratação Emergencial

O contrato administrativo é a base para o funcionamento da máquina pública, observe-se a importância do contrato administrativo para o perfeito funcionamento da mesma e o consequente cumprimento da missão institucional.

Para tanto, necessário se torna que a contratação pública seja devidamente planejada (para evitar a interrupção do serviço); que haja uma boa qualidade do Termo de Referência ou do Projeto Básico (onde se especificará aquilo que se espera do futuro contratado); que haja adequação do edital de licitação aos ditames legais e jurisprudenciais (a fim de se evitar eventuais impugnações que possam retardar o certame); e por fim que haja uma eficiente fiscalização do contrato, com o objetivo de evitar a má execução do serviço pelo contratado.

Em síntese, são estas as etapas para o que se convencionou chamar de uma "boa contratação pública", visto que o perfeito cumprimento de todas estas etapas minimizará o risco da solução de continuidade dos serviços e da escolha de proposta não vantajosa para a Administração.

Contudo, situações existem no mundo real que surpreendem o gestor público, como uma calamidade pública ou, ainda, a interrupção abrupta e inesperada da prestação do serviço contratado pela Administração, a despeito do fiel cumprimento de todas as etapas acima descritas. Tais situações demandam uma ação rápida e eficaz por parte da Administração.

Neste ponto a Lei nº 8.666/93 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório. Assim reza o seu artigo 24, inciso IV:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Como se nota, a contratação emergencial é uma das hipóteses de dispensa de licitação taxativamente prevista no corpo da lei de licitações. O dispositivo começa com os vocábulos "emergência" e "calamidade pública".

Emergência aqui se entende como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (ex: falta de medicamentos na rede pública), para o patrimônio público (ex: desabamento de muro em escola pública) ou para interesses e valores protegidos pelo Direito (ex: ausência de contrato de limpeza em órgão público, que feriria o direito ao saudável ambiente de trabalho).

Para fins de dispensa de licitação o importante é que a necessidade de contratação não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório. Ou seja, justifica-se a contratação direta (exceção) em razão da necessidade de resposta imediata por parte da Administração, que não pode aguardar o prazo ordinário da instrução processual do procedimento licitatório.

4. **LOCAL/HORÁRIO/PRAZOS DA ENTREGA/RECEBIMENTO**

Local /Horário da Entrega dos Materiais.

Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378 Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.801-460 - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, das 07h30min às 13h30min horas.

A unidade possui equipe portariada como comissão de análise e recebimento do referido material.

A fiscalização pela **CONTRATANTE**, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

Do Prazo

O prazo para recebimento e confirmação da Nota de Empenho (NE) será até 24hs, a contar do envio da mesma.

A entrega do material deverá ocorrer a partir do recebimento e confirmação da Nota de Empenho (NE) até o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

Das Condições de Recebimento

Os Materiais a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas constantes na SAMS.

A apresentação dos materiais/acessórios deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência.

Não serão aceitos materiais/acessórios que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou condicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO etc.

A ausência de comunicação por parte da contratante referente a irregularidades ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas no Contrato.

Do Recebimento

O recebimento dos materiais se dará de forma provisória e definitiva, nos termos DO artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93:

O Recebimento Provisório

Provisoriamente - imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (Cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal, quando da sua entrega;

O Recebimento Definitivo

Do recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal;

Definitivamente - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais/produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à Diretoria Administrativa Financeira da SESAU/RO que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) a Diretoria Administrativa e Financeira da SESAU/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 30% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88;

O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições contidas neste edital, não sendo permitido a Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela Diretoria Administrativa e Financeira da SESAU/RO.

Local de Utilização do Objeto

O objeto será utilizado no Núcleo de Neurologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, sito a Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho/RO - Telefone: (69) 3216-5746.

Convocação e Celebração do Contrato

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à contratada o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pela Secretaria de Estado da Saúde, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato munido da documentação devidamente exigida no item nº 09.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Vigência contratual

O contrato terá um prazo de vigência de **180 (Cento e oitenta) dias** a partir da data da última assinatura contratual.

Rescisão Contratual

Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições do Art.79 da referida lei.

A contratada reconhece os direitos da contratante nos casos de rescisão dos Art. 77 à 80 da lei 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Do Reajuste do Contrato:

Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a aquisição correrão neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária, consoante Informação nº 1748/2022/SESAU-NPPS (0029639939);

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
Aquisição de artigos médicos hospitalares, materiais de consumo, através do Registro de Preços, visando atender a demanda dos serviços de Neurocirurgia prestados neste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.	
Resposta ao:	Memorando 315 (0029630119)

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ATENDIDA	FUNTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP	0100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos Ordinários) 0110 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde) 0300 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos Ordinários) 0310 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde) 0213 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos) 0613 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos) 0209 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente (Recursos do Sistema Único de Saúde) 0609 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)	3.3.90.30 - Material de consumo

6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias pela contratada, devendo conter no corpo da mesma: a descrição do objeto; e o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame.

No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela na controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade a inadimplência contratual.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira.

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.

7. **SANÇÕES**

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado de Rondônia e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato.

II - não entregar a documentação exigida no edital.

III - apresentar documentação falsa.

IV - causar o atraso na execução do objeto.

V - não mantiver a proposta.

VI - falhar na execução do contrato.

VII - fraudar a execução do contrato.

VIII - comportar-se de modo inidôneo.

IX - declarar informações falsas.

X - cometer fraude fiscal.

As sanções descritas no item 8.3, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência.	06	4,0% por dia
03	Recusar-se a entregar os produtos determinados pela fiscalização, sem motivo justificado, por ocorrência.	04	1,6% por dia
04	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar, por ocorrência.	02	0,4% por dia
05	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
06	Efetuar reposição dos produtos danificados, por motivo e por dia.	04	1,6% por dia
07	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência.	03	0,8% por dia
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência.	03	0,8% por dia
09	Iniciar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*** Incidente sobre a parte inadimplida do contrato**

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- g) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Além daquelas exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

Fornecer o objeto deste Termo de Referência à contratante, nas condições, prazos e especificações estipulados neste instrumento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto.

Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito funcionamento quando existir os de comodato.

Os materiais que não atenderem exigências deste edital não serão aceitos, devendo ser substituídos imediatamente.

Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante e desde que atendam a mesma necessidade.

Entregar os produtos pelo preço apresentado na proposta final da Contratada.

Obedecer a especificações técnicas do produto constantes no presente Termo de Referência.

Entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses e garantia contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Entregar os produtos em embalagem íntegra, sob pena de rescisão do ajuste, independentemente das combinações legais cabíveis.

Emitir e encaminhar Nota Fiscal do Material devidamente preenchida com marca, nome do fabricante e outros.

Responsabilizar-se pela substituição do produto entregue, impossibilitado de uso devido, perda ou deterioração de suas características, mesmo estando dentro do prazo de validade, em condições normais de estocagem, uso e manuseio, devendo ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados a partir de comunicação formal do responsável, o ônus de todas as despesas decorrentes da efetivação da troca será da Contratada.

A licitante vencedora obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com o art. 55, inciso XII, da lei n. 8.666/93 e Acórdão 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU;

Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento.

Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à contratante, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

Notificar a contratante da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à execução regular dos serviços/objeto, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior devidamente caracterizado.

Em atendimento ao princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável e da sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, conforme Art. 6º, inciso I, Decreto Estadual nº 21264/2016 e Art. 5º, inciso I, Instrução Normativa nº 01/2010, os produtos deverão, no que couber, ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável.

DA CONTRATANTE:

Promover através da comissão nomeada, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando as falhas detectadas e comunicando a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto desta contratação.

Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto no [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#), alterada pela Orientação Técnica n. 002/2017.

Até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

De 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem o fornecimento anterior de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

Acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades.

Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o fornecimento de no mínimo 20 % (Vinte Porcento) do quantitativo do item em que esteja participando;

Na ocorrência do percentual requerido para o quantitativo apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior;

10. DECLARAÇÕES

Declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de que o representante da empresa não é servidor público, nos termos do art. 12 da Constituição Estadual.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É vedada a subcontratação, cessão e transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da Contratada.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 33, da Lei Federal nº 8.666/93.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

14. **DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

A pesquisa de mercado visando estimativa de preços, será determinada pela pesquisa de preço que será efetuada no mercado pelo núcleo de análise processual da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU.

16. **DOS CASOS OMISSOS**

Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

17. **DA PROPOSTA COMERCIAL**

A proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

As propostas deverão ser elaboradas de acordo com a Solicitação e Aquisição de Materiais/Serviços, sendo que o Julgamento será pelo **Menor preço do Lote**, visto que o serviço a ser contratado é de suma importância para o atendimento da demanda excedente, especificamente em ortopedia e traumatologia cirúrgica e ambulatorial.

Justifica-se o critério de julgamento - por lote, em virtude de que a fragmentação em itens acarretará a perda do conjunto e perda da economia de escala; e/ou redundar em prejuízo à celeridade da licitação; e/ou ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, considerando as melhores práticas para atendimento célere da atividade fim do material almejado.

19. **CONDIÇÕES GERAIS**

O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

Quaisquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

Esse Termo de Referência, encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

A "*contratada*" deverá cumprir, no que couber, as orientações referente aos critérios de sustentabilidade no âmbito do Estado de Rondônia.

Qualquer tolerância da contratante quanto a eventuais infrações contratuais não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Será eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual 407 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

Em atendimento ao Art. 8º do Decreto nº 21.675/2017, deverão ser reservados em até 25% (vinte e cinco por cento) da aquisição em tela para a contratação de pequenas empresas.

Porto Velho, 11 de outubro de 2022

Elaborador: **MAICON DE SÁ SANTOS**, Cargo/Órgão: Assessor Técnico - GECOMP/SESAU/RO.

Revisor: **EVERTON JOSIAS BERTOLI**, Cargo/Órgão: Gerente de Compras - GECOMP/SESAU/RO.

Revisor Técnico: Cargo/Órgão: Chefe de Núcleo - NORTP/HBAP.

Revisor Técnico: Cargo/Órgão: Gerente Médica - GMED/HBAP.

Revisor Técnico: Cargo/Órgão: Diretora Adjunta do HBAP.

Autorizo Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **Autorizo** o presente **Termo de Referência e SAMS**, declaro e dou fé destes.

(assinado eletronicamente)

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS, Gerente**, em 11/10/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Nogueira Borges Alves, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/10/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA, Chefe de Núcleo**, em 14/10/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **maicon de sá santos, Técnico**, em 17/10/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, Gerente**, em 17/10/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 17/10/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032807268** e o código CRC **49824653**.